

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ 17.155.730/0001-64  
NIRE 31300040127**

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG** (“Companhia”), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) e ao mercado em geral que a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica divulgou em sua reunião pública realizada nesta data o resultado da 3ª Revisão Tarifária que acarretará o reposicionamento positivo nas tarifas da CEMIG Distribuição SA.

Tais tarifas passam a vigorar a partir de 08/04/2013, sendo que o impacto médio percebido pelos consumidores se situará em 2,99%, em decorrência do próprio processo revisional e dos componentes financeiros associados.

Informamos que a ANEEL já está aplicando os efeitos do Decreto 7.945/13, que dispõe sobre o uso de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para atenuar os custos de aquisição de energia das distribuidoras junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) em função das condições hidrológicas desfavoráveis, com consequente acionamento das usinas termelétricas. Tal regulamentação objetiva reduzir o impacto do reajuste, no caso da Cemig D, limitando-o em 3%. O montante que exceda tal percentual será repassado através de uma parcela única até o 10º dia útil, a contar da publicação da Resolução Homologatória da Revisão. Tais recursos oriundos da CDE, cujos valores serão definidos pela ANEEL dentro desse prazo, serão ressarcidos pelos consumidores em até 5 anos, corrigidos pelo IPCA.

Salienta-se que a aplicação desse reajuste não será uniforme para todas as classes de consumidores, que terão suas tarifas impactadas pela nova estrutura tarifária, subprocesso da Revisão Tarifária. Outro item estabelecido no processo de Revisão é o Fator X, especificamente os Fatores XPd (produtividade) e XT (transição), respectivamente calculados em 1,15% e 0,68%.

Conforme memória de cálculo recebida pela Cemig após homologação do resultado da Revisão Tarifária na reunião da Diretoria da ANEEL, a Base de Remuneração Regulatória Líquida foi de R\$5.511.767.731,07 e a Base de Remuneração Regulatória Bruta de R\$15.355.842.946,29.

Belo Horizonte, 5 de abril de 2013.

**Luiz Fernando Rolla**  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores